

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre



2023-2026

**Estratégia de
Educação para a
Cidadania**



Índice

1. Introdução -----	2
2. Fundamentação -----	3
3. Implementação de Cidadania e Desenvolvimento -----	4
3.1. Domínios de Educação para a Cidadania e Desenvolvimento -----	7
3.2. Projetos a Desenvolver-----	10
3.3 Avaliação das Aprendizagens dos Alunos -----	11
4. O Docente de Cidadania e Desenvolvimento -----	14
5. A Coordenação da Educação para a Cidadania e Desenvolvimento -----	14
6. Avaliação da Estratégia -----	15

1.Introdução

Portugal tem vindo a assumir um conjunto de compromissos nacionais e internacionais, que se encontram associados a documentos-chave, proporcionando um enquadramento relevante para um melhor entendimento das perspetivas contemporâneas da Educação para a Cidadania e do Desenvolvimento Sustentável. Estes presidiram à elaboração da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC).

São vários os diplomas legais que estabelecem a criação da componente do currículo de Cidadania e Desenvolvimento nas matrizes curriculares dos ensinos básico, em todas as suas ofertas educativas e formativas:

- **Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho**, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens, com particular enfoque no que estipula no seu artº 15º e consta dos anexos I a VIII;
- **Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto**, que procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico previstas no nº 2 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, de que destacam o seu artº 11º e anexo VIII;
- **Portaria nº 226-A/2018, de 7 de agosto**, que procede à regulamentação dos cursos científico-humanísticos, a que se refere a alínea a) do nº 4 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, designadamente no que consta redigido no seu artº 10º e anexo V;
- **Portaria nº 235-A/2018, de 23 de agosto**, que procede à regulamentação dos cursos profissionais a que se referem as alíneas a) do nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, e b) do nº 4 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, com destaque para o seu artº 10º e anexo I.

Para além da criação da componente de currículo Cidadania e Desenvolvimento, presente nas matrizes curriculares de toda a escolaridade obrigatória, aponta-se também para a definição de uma **Estratégia de Escola para a Cidadania e Desenvolvimento**, que enforme a implementação e operacionalização desta componente na escola.

2.Fundamentação

A Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola, aqui apresentada, constitui um instrumento orientador, no sentido de concretizar os desafios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) - desenvolver competências pessoais e sociais; promover pensamento crítico; desenvolver competências de participação ativa; desenvolver conhecimentos em áreas não formais - e também concretizar os princípios orientadores da atividade formativa deste estabelecimento de ensino - garantir o direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares; responder às necessidades resultantes da realidade social em que a escola se insere, contribuindo para o desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade dos indivíduos, para a formação de cidadãos livres, autónomos, responsáveis e solidários; proporcionar a toda a comunidade educativa o respeito pelo princípio da liberdade de aprender e de ensinar; promover o desenvolvimento do espírito democrático, pluralista e ecológico, respeitador dos outros, das suas ideias e do ambiente natural, aberto ao diálogo e à livre troca de opiniões, formando cidadãos capazes de julgarem com espírito crítico e criativo o meio social em que se inserem e de se empenharem na sua transformação progressiva, assim como na preservação dos ecossistemas; assegurar o direito à diferença e ao pluralismo cultural, fomentando o espírito de tolerância em defesa da dignidade de cada ser humano; desenvolver a capacidade para o prosseguimento dos estudos, para o trabalho e respetiva inserção na vida ativa; assegurar uma segunda oportunidade para todos aqueles que não conseguiram realizar a escolaridade na idade própria e/ou aos que procuram a escola por razões profissionais ou de promoção cultural, nomeadamente por necessidades de reconversão ou aperfeiçoamento decorrentes da evolução dos conhecimentos científicos e tecnológicos. Deste modo, procura-se que a Estratégia de Educação para a Cidadania e Desenvolvimento, aqui apresentada, vá ao encontro dos objetivos e metas do projeto educativo 2022-2026 da escola, nomeadamente no que diz respeito à melhoria do sucesso escolar; à redução da taxa de absentismo escolar; à minimização da indisciplina e ao maior envolvimento dos encarregados de educação na

vida escolar dos seus educandos. Caberá ao docente da disciplina, no âmbito da planificação e no desenvolvimento das atividades e projetos, integrar estes objetivos e metas.

3. Implementação de Cidadania e Desenvolvimento

O desenvolvimento da Educação para a Cidadania deve orientar-se pelos seguintes pressupostos:

- valorização da especificidades e realidades locais em detrimento de abordagens de temáticas abstratas e descontextualizadas da vida real;
- a Cidadania não se aprende simplesmente por ensino transmissivo, mas por processos vivenciais;
- a Cidadania deve estar embutida na própria cultura de escola - assente numa lógica de participação e corresponsabilização entre todos os intervenientes da comunidade educativa. Assim, sendo, a Educação para a Cidadania é uma missão de toda a escola. A implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento deverá privilegiar uma abordagem global (*Whole-School Approach*) e o estabelecimento de parcerias com *stakeholders*, isto é, que se envolvam os diversos membros da comunidade educativa - alunos, professores, pessoal não docente, família, entidades civis, ONGs, especialistas e outras instituições).

Por conseguinte, deverá:

- decorrer de práticas sustentadas no tempo e não de meras intervenções pontuais;
- estar integrada no currículo, nas atividades letivas e não-letivas, nas práticas diárias da vida escolar e sua articulação com a comunidade;
- assentar em práticas educativas que promovam a inclusão;
- envolver os alunos em **metodologias ativas** e oferecer oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e sociais;

- apoiar-se no desenvolvimento profissional e contínuo dos docentes;
- estar integrada nas políticas e práticas da escola democrática, envolvendo toda a comunidade escolar;
- promover o bem-estar e a saúde individual e coletiva;
- envolver o trabalho em parceria com as famílias e a comunidade local e regional
- estar alinhada com as especificidades dos alunos e as prioridades da comunidade educativa (Projeto Educativo de Escola).

Preconizam-se as aprendizagens através de desafios da vida real, que extrapolem o âmbito da sala de aula e da escola, permitindo a tomada de consciência, pelos alunos, das implicações dos seus atos e decisões para o seu futuro, quer individual, quer coletivo. Por conseguinte, as parcerias com entidades externas à escola são recomendáveis para atingir este objetivo, pelo que se elenca, de forma não exaustiva, um conjunto de instituições locais e outras regionais, a designar:

- Câmara Municipal de Câmara de Lobos;
- Serviços Educativos/Formativos da Câmara Municipal de Câmara de Lobos (Biblioteca; Casa da Cultura; Museu da Imprensa);
- Junta de Freguesia de Câmara de Lobos;
- Casa do Povo de Câmara de Lobos;
- Centro Social e Paroquial de Santa Cecília;
- Segurança Social;
- Centro de Saúde;
- Polícia de Segurança Pública;
- Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Instituto de Florestas da Madeira/ Parque Ecológico do Funchal;
- Cáritas;
- ASA – Associação de Desenvolvimento de Santo António;
- Associação Portuguesa de Deficientes;
- A SPAD – Sociedade Protetora dos Animais Domésticos- Câmara de Lobos;

- Convento São Bernardino
- A Memoshoá – Associação de Ensino e Memória do Holocausto.

Cabe a cada docente, de acordo com a sua planificação e dos domínios a tratar, encontrará as parcerias com as instituições locais, regionais e nacionais, que melhor respondam aos objetivos propostos.

A abordagem da Educação para a Cidadania nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico dá-se especificamente na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, num tempo semanal de 45 minutos.

Considera-se que a decisão sobre os domínios a trabalhar e as competências a desenvolver ao longo do ano deverá ser do conselho de turma, logo no início de cada período letivo. A coordenação das atividades é da responsabilidade do professor da disciplina, nos 2.º e no 3.º Ciclos e do professor mediador, nos cursos de educação e formação. Ver tabela 1

	2.º e 3.º Ciclos	Cursos de educação e formação
Cidadania e Desenvolvimento:	Disciplina autónoma (45 minutos semanais)	Componente transversal de natureza interdisciplinar
Coordenação de atividades/Trabalhos:	O professor da disciplina	Mediador
Decisão sobre os domínios a trabalhar competências a desenvolver ao longo do ano:	O Conselho de Turma	Equipa Pedagógica
Organização:	Ao longo do ano letivo	Ao longo do ano letivo

Tabela 1

3.1 Domínios de Educação para a Cidadania e Desenvolvimento

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania assenta as aprendizagens esperadas em Cidadania e Desenvolvimento em três princípios:

- conceção não abstrata de cidadania;
- identificação de domínios essenciais em toda a escolaridade;
- identificação de competências essenciais de formação cidadã (Competências para uma Cultura da Democracia).

Na ENEC estabelece-se ainda que, na abordagem da educação para a cidadania, se atenda aos três eixos recomendados pelo Documento do Fórum de Educação para a Cidadania (2008):

- atitude cívica individual (identidade cidadã, autonomia individual, direitos humanos);
- relacionamento interpessoal (comunicação, diálogo);
- relacionamento social e intercultural (democracia, desenvolvimento humano sustentável, globalização e interdependência, paz e gestão de conflitos).

Destes pressupostos decorrem os domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar em cada nível e ciclo de educação e ensino estipulados na ENEC, os quais se dividem em três grupos com implicações diferenciadas.

- **1.º grupo, obrigatório para todos os ciclos e níveis de ensino:**
 - Direitos Humanos
 - Igualdade de género
 - Interculturalidade
 - Desenvolvimento Sustentável
 - Educação Ambiental
 - Saúde

- **2.º Grupo, obrigatório em, pelo menos, dois ciclos do Ensino Básico:**

- Sexualidade
- Media
- Instituições de participação democrática
- Literacia financeira e educação para o consumo
- Risco
- Segurança Rodoviária

- **3.º Grupo, opcional em qualquer ano de escolaridade:**

- Bem-estar Animal
- Empreendedorismo
- Mundo do Trabalho
- Segurança, Defesa e Paz
- Voluntariado
- Cidadania

Quanto à distribuição dos domínios ao longo dos ciclos e dos níveis, apresentamos **apenas uma proposta** de trabalho resultante de uma averiguação das matérias, temáticas e conteúdos letivos, das várias disciplinas curriculares, nos vários níveis de ensino, do 2.º e 3.º Ciclo. Ver tabela 2.

Cabe ao conselho de turma seguir ou não esta proposta

Proposta de distribuição de domínios pelos vários níveis de ensino

	DOMÍNIOS	2.º Ciclo EB		3.º Ciclo EB		
		5.º	6.º	7.º	8.º	9.º
1.º Grupo	Direitos Humanos	X		X		
	Igualdade de Género		X	X		
	Interculturalidade		X			X
	Desenvolvimento Sustentável	X			X	
	Saúde		X			X
2.º Grupo	Sexualidade			X	X	
	Media				X	
	Instituições e Participação Democrática		X	X		
	Literacia Financeira e Educação para o Consumo	X				X
	Risco				X	
	Segurança Rodoviária			X		
3.º Grupo	Empreendedorismo					X
	Mundo do Trabalho				X	
	Segurança, Defesa Paz			X		
	Bem-estar animal	X				
	Voluntariado					X
	Outros					

Tabela 2

Poder-se-ão trabalhar outros domínios e/ou temas passíveis de articulação com os primeiros, independentemente do domínio e /ou momento no ciclo ou nível de ensino para o qual estão previstos, tomando em conta as especificidades de cada turma e/ou dos projetos a desenvolver e da decisão de cada conselho de turma.

A abordagem dos domínios deve ter por base uma visão holística da pessoa, privilegiando o contributo de cada um deles para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, tal como inscrito no esquema.



Figura 1 – Esquema conceptual do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

3.2 Projetos a Desenvolver

A abordagem curricular da Educação para a Cidadania perspetiva-se também ao nível global de escola, para o qual contribuem as intervenções de impacto na comunidade, dentro e fora do espaço escolar. Assim, projetos desenvolvidos no âmbito da componente do currículo de Cidadania e Desenvolvimento, bem como outros realizados na escola, articular-se-ão com a Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola, devendo recorrer, quando possível e/ou necessário, a parcerias

relevantes. Sem pretensão a uma listagem exaustiva de atividades, apresentam-se algumas propostas:

- Campanhas de recolha seletiva com vista à reciclagem, redução de desperdício e reutilização de materiais;
- Colaboração em campanhas de recolha de bens alimentares;
- Recolha e doação de livros, brinquedos e outros bens;
- Participação em atividades culturais e ambientais em parceria com as várias entidades da comunidade local ou regional
- Atividades de voluntariado em IPSS;
- Participação em instituições/serviços;
- Tutorias interpares/entre ciclos de ensino diferentes;
- Atividades para animação de população idosa;
- Prestação de cuidados a animais;
- Preservação e manutenção dos espaços verdes e da floresta.

3.3 Avaliação das Aprendizagens dos Alunos

Na ENEC define-se que a avaliação das aprendizagens deve integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, desenvolvidas e demonstradas por cada aluno através de evidências. Deve recorrer-se a metodologias e a instrumentos de avaliação diversificados, valorizando as modalidades diagnóstica e formativa, não se limitando a uma avaliação de conhecimentos teóricos adquiridos relativos a cada domínio da Cidadania e Desenvolvimento.

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares.

Na avaliação dos alunos ter-se-ão em conta as seguintes áreas de competência:

- Competências pessoais;
- Competências sociais;
- Pensamento crítico e criativo;
- Conhecimentos.

Os alunos serão avaliados no domínio das atitudes e valores transversais e no domínio dos conhecimentos e capacidades. Cada domínio assume uma importância relativa de 50%.

Nos 2.º e 3.º ciclos, a avaliação da disciplina tem carácter sumativo, expressa numa escala de 1 a 5, à luz de critérios específicos de avaliação. Ver tabela 3.

Serão seguidos os seguintes procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação;

- Observação direta;
- Grelhas de observação do trabalho individual, grupo, participação em atividades/ projetos;
- Grelhas de registo de apresentação de trabalhos;
- Trabalhos produzidos.

O docente da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento deverá adequar os instrumentos de avaliação à(s) tarefa(s) desenvolvida(s) no âmbito do(s) projeto(s), assegurando a sua variedade na recolha de informação, os quais deverão ser inscritos na respetiva planificação de atividades. Constituem exemplos de registos de informação:

- documentos de registo da prática educativa (por ex., quadro de presenças, registo das regras acordadas, quadro de tarefas ou outros, produções individuais ou em par/grupo);
- grelhas de correção dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos;
- grelhas de registo de intervenções orais dos alunos;
- registos de observação (p. ex., desenvolvimento de trabalhos individuais, de par ou de grupo);
- formulários de autoavaliação, coavaliação e heteroavaliação;
- listas de verificação.

Perfil de desempenho do aluno

NÍVEL	PERFIL
1	O aluno manifestou total desinteresse pelas atividades propostas. Recusou-se a participar nas atividades desenvolvidas, não demonstrando qualquer sentido de responsabilidade. Não realizou tarefas/não cumpriu as regras estabelecidas. Não revelou respeito pelos outros e não se integrou na turma.
2	O aluno manifestou desinteresse pelas atividades propostas. Não participou, nem mostrou possuir autonomia, nem sentido de responsabilidade. Não cumpriu tarefas/algumas tarefas e não participou nas atividades desenvolvidas. Não cumpriu as regras estabelecidas. Não revelou respeito pelos outros/revelou dificuldades no relacionamento com os seus pares ou outros. Apresentou muitas/algumas dificuldades em se integrar na turma.
3	O aluno manifestou algum interesse/interesse pelas atividades propostas. Participou nas atividades desenvolvidas com autonomia/alguma autonomia e sentido de responsabilidade. Cumpriu as regras estabelecidas. Revelou respeito/algum respeito pelos outros. Integrou-se na turma.
4	O aluno manifestou interesse pelas atividades propostas. Participou ativamente, demonstrou autonomia e responsabilidade. Revelou um conhecimento esclarecido face às temáticas desenvolvidas. Cumpriu as regras estabelecidas. Revelou respeito pelos outros, integrou-se facilmente na turma e/ou contribuiu para a integração de outros alunos na turma
5	O aluno manifestou bastante interesse pelas atividades propostas. Participou ativamente e com bastante autonomia e responsabilidade nas tarefas/atividades/projetos. Revelou um conhecimento bastante esclarecido face às temáticas desenvolvidas, criatividade/espírito crítico/iniciativa. Cumpriu dinamicamente as regras estabelecidas. Revelou respeito pelos outros, integrou-se na turma e manteve um relacionamento fácil com todos os seus pares e com os outros

Tabela 3

4. O Docente de Cidadania e Desenvolvimento

Todo o docente envolvido na operacionalização de Cidadania e Desenvolvimento deve assumir o enunciado na ENEC quanto ao perfil do professor desta componente do currículo, pelo que deverá:

- Identificar e respeitar as diferenças culturais de alunos e da restante comunidade educativa;
- Criar situações de aprendizagem para os alunos desenvolverem pensamento crítico, trabalho colaborativo e resolução de problemas;
- Potenciar situações de aprendizagem em articulação com a comunidade;
- Coordenar a equipa de docentes da turma e o desenvolvimento articulado de trabalhos;
- Desenvolver trabalho em metodologia de projeto;
- Utilizar meios tecnológicos diversificados e relevantes para o desenvolvimento de trabalhos

5. A Coordenação da Educação para a Cidadania e Desenvolvimento

De acordo com a recomendação da ENEC, o coordenador de Educação para a Cidadania e Desenvolvimento é designado pelo órgão executivo da escola.

- a) Constitui o ponto focal da articulação com o órgão executivo da escola, com o Coordenador de Departamento de Ciências Humanas e Sociais e com os professores de Cidadania e Desenvolvimento;
- b) Integra o Departamento de Ciências Humanas e sociais, com acento nas reuniões ordinárias e extraordinárias deste órgão;
- c) Elabora relatório anual e um relatório final de quadriénio sobre a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento na escola e entregue nos serviços administrativos da escola.

6. Avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania e Desenvolvimento

A monitorização e avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE) efetivar-se-á em duas fases, consistindo em balanços - anual e final - perspectivados para um espaço temporal de quatro anos letivos de implementação.

✿ **Balanço anual:**

- Aferição do cumprimento dos Domínios de Educação para a Cidadania trabalhados em cada nível e ciclo de ensino;
- Levantamento de atividades, recursos utilizados e parcerias efetivadas;
- Identificação de boas práticas no seio escolar e na comunidade envolvente (com base em sumários de aula, inquéritos, entre outros).

✿ **Balanço final:**

- No final quadriénio 2022-2026, com o intuito de adequação da EECE para o quadriénio seguinte;
- Identificação de pontos fortes e fracos da EECE, propostas de melhoria e sugestões efetuadas pelos diversos intervenientes da comunidade educativa;
- Eventuais recomendações da Equipa Nacional de Educação para a Cidadania.



Secretaria Regional
de Educação, Ciência e Tecnologia



Câmara de Lobos, 6 de Setembro 2023

O Coordenador de Cidadania e Desenvolvimento,

(Orlando Lopes de Freitas)